



INDICAÇÃO Nº. 004/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva – PL e Tiago Bazolli de Moraes – PL, com assento nesta Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAREM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OURO FINO/MG.**

Tendo em vista que a Lei Federal 13.935, que “dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica”, publicada em 12 de dezembro de 2019, traz em seu texto que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e que os sistemas de ensino possuem um ano para implementação e cumprimento da nova lei, faço a presente indicação com o objetivo de solicitar ao Sr. Chefe do Executivo que promova ações voltadas a inserção desses/as profissionais (assistentes sociais e psicólogos/as) na educação básica.

Tais ações certamente trarão contribuições no desenvolvimento, na aprendizagem e no enfrentamento às questões e desafios do cotidiano escolar, na nossa sociedade que é marcada profundamente pela desigualdade.

Ademais, ciente se que a promulgação da Lei 13.935/2019 foi uma das maiores conquistas para a política de educação básica, principalmente nessa conjuntura de retrocessos e desmontes diáários de todas as políticas sociais, temos que o cumprimento de leis que garantam direitos à população é medida



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

que se espera, inclusive com a realização de concursos públicos para equipes multiprofissionais para atuar na educação básica do nosso município.

Por tais razões, propomos a presente indicação para que o Gestor do Município se enquadre conforme determina a Legislação em vigor, com a máxima urgência, providenciando a criação dos cargos e consequente contratação da equipe a interprofissional disposta na Lei Federal.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 01 de fevereiro de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL